



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 154/2023

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Nobre Edil Rodrigo Piveta Berno, que “*Autoriza o Poder Executivo à criação de “Pesqueiro Público” em parques da cidade, dentro do Município de Sorocaba e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela inconstitucionalidade do PL.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela **busca criar o “Pesqueiro Público Municipal” e autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias público-privadas, convênios e acordos com entidades e empresas especializados no setor de pesca recreativa**.

Assim, **em que pese a nobre intenção do Edil**, a proposição estabelece **medidas administrativas concretas para instituição de espaço público e celebração de parcerias**, o que não pode ser imposto por iniciativa parlamentar sob pena de violação ao princípio da separação de poderes inscrito no art. 2º da constituição Federal

Desta forma, constatamos a **inconstitucionalidade por violação ao princípio da separação de poderes**.

S/C., 29 de maio de 2023.

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro